

## **ATA 507º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-AP**

1 Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas a sala da  
2 Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, situado à Avenida  
3 Procópio Rola, 944- Centro. Macapá – Amapá reuniram-se os Conselheiros do Regional do  
4 órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Dra. Emília  
5 Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Dra. Ingride Lima  
6 dos Reis e Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto e, suplentes, Dr. Quintino dos Santos  
7 Marinho, Dr. Benjamim Gadelha dos Santos Junior, Dra. Ângela do Socorro de Vaz  
8 Pamphylio e Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre para realização da 507º Reunião  
9 Ordinária de Plenário do Coren-AP. **EXPEDIENTES: ITEM 1. ABERTURA E**  
10 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** quórum presente. Realizada leitura da ata da 506º  
11 Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP, sem discussão, aprovada. Presidente efetiva a  
12 conselheira Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre em substituição à conselheira Joseli que  
13 está ausente. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** Presidente repassa os  
14 seguintes informes: Realização do curso sobre e-TCE em Brasília, sendo designado o  
15 controlador e procurador para participarem do evento, para melhorar os processos de  
16 trabalhos referentes à prestação de contas; Realização do Seminário de Comunicação no mês  
17 de junho sendo que designado para participarem do evento a ouvidora e presidente do órgão;  
18 Realização da fiscalização em campos de estágios das instituições de ensino juntamente com  
19 equipe do Cofen; Informa sobre o CONARENF que vem trabalhando na reorganização do  
20 processo de inscrição da especialização no campo da residência; Convênio com a Faculdade  
21 CEAP, com descontos nos cursos para inscritos e dependentes diretos; Proposta de elaboração  
22 de um cartão de convênio a ser disponibilizado aos profissionais que estão quites com suas  
23 obrigações junto ao órgão; Informou sobre a reunião ocorrida com o MPF no dia 06 de maio  
24 do ano corrente sobre a saúde indígena, a qual resultou no planejamento de uma visita  
25 coletiva na CASAI no dia 20 do mês corrente para averiguar como esta sendo tratada esta  
26 temática. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Secretária informa a

27 ausência dos conselheiros: Nayani Costa de Melo e Joseli da Silva, justificativas anexas.

28 **ORDEM DO DIA: ITEM 4. PAD Coren-AP nº 2019.00.0173 que trata do Relatório com**

29 **as análises dos demonstrativos contábeis do primeiro trimestre de 2019 do Coren –AP:**

30 Dado conhecimento, Presidente realiza breve exposição sobre o relatório em tela, o

31 Controlador do Regional, Dr. Jeová, fora chamado a reunião para fazer exposição sobre a

32 matéria e esclarecer dúvidas dos conselheiros. O relatório apresenta as seguintes peças:

33 balancete de verificação, balanço financeiro, balanço orçamentário, comparativo da receita e

34 despesa, demonstração das variações patrimoniais, balanço patrimonial e cronograma de

35 desembolso do trimestre. Após análise dos autos, plenário aprova o relatório de análise

36 contábil do primeiro trimestral. **ITEM 5. PAD Coren -AP nº 2019.00.0196 que trata da**

37 **minuta da Proposta de revisão de pagamento de jetons e auxílio representação:** Dado

38 conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento e após análise dos autos pela

39 plenária, fica estabelecido as seguintes alterações: art.5, parágrafo 1 da minuta, onde lê-se “...  
40 até 30 dias”, alterar para “...45 dias”; art. 3, parágrafo 6 do manual de procedimentos para  
41 formalização do processo de concessão de auxílio representação e jetons, onde lê-se “limita-se  
42 o pagamento máximo de dois auxílios ...” alterar para “até quatro auxílios representação”. Os  
43 valores dos auxílios representação e jetons serão atualizados conforme INPC até o valor  
44 máximo permitido. Plenária aprova a minuta e manual com as alterações supramencionadas.

45 Encaminhar extrato de ata para DCF para conhecimento e produção da planilha de cálculo de  
46 previsão orçamentaria para possível reformulação orçamentária. **ITEM 6. PAD Coren -AP**

47 **nº 2019.00.0097 que trata da decisão para criação das comissões de ética em**

48 **enfermagem nas Instituições de Saúde do Estado do Amapá e dá outras providências:**

49 Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento. Plenária aprova por

50 unanimidade a Decisão Coren-AP nº 029/2019. Encaminhar ao DGEP para conhecimento e

51 providências cabíveis; Encaminhar aos conselheiros para conhecimento; Encaminhar ao

52 Gabinete para oficializar as instituições de saúde quanto a Decisão em tela. **ITEM 7. PAD Coren**

53 **-AP nº 2019.00.0091 que trata da proposta de Guia Rápido de recomendações para**

54 **responsáveis técnicos do Coren-AP:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do

55 documento. Secretária sugere que a chefe do DGEP ou alguma fiscal apresentem a plenária o

56 guia em tela. Após análise dos autos, fica resolvido pela plenária: Devolver os autos ao DGEP

57 para que seja encaminhado cópia digital do guia a todos os conselheiros do órgão e agendar

58 reunião técnica para apresentação do documento, sendo que a reunião deverá ocorrer antes  
59 ROP de junho. **ITEM 8. PAD Coren -AP nº 2018.00.0290 que trata da solicitação e**  
60 **prestação de contas do Convênio FUNAD 2018:** Dado conhecimento, a Presidente realiza  
61 breve exposição sobre os autos e informa que o acordo firmado junto ao Cofen no dia 22 de  
62 novembro de 2018 no valor de R\$ 377.502, 14 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e  
63 dois reais e quatorze centavos), o qual fora depositado em conta específica, e foi usado para  
64 executar todos os pagamentos referente aos meses outubro, novembro e dezembro de 2018  
65 relacionados as despesas fixas do regional conforme acordado. Sendo estornado ao Cofen na  
66 data de hoje o valor de R\$ 94.899,13 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa nove e treze  
67 centavos) os quais não foram utilizados. Sem mais discussões. Prestação de contas do  
68 convênio FUNAD 2018 aprovada pela plenária. **ITEM 9. PAD Coren -AP nº 2014.00.0069**  
69 **que trata da leitura de Parecer de Conselheiro nº. 011/2019 – Conselheira Nayani Costa**  
70 **de Melo:** Item removido da pauta devido a ausência justificada da conselheira relatora. **ITEM**  
71 **10. PAD Coren -AP nº 2017.000.244 - Parecer de Conselheiro de nº 02/2019 -**  
72 **Conselheiro Benjamin Gadelha dos Santos Júnior:** **ITEM 11. PAD Coren-AP nº**  
73 **2017.000.189, que trata de Denúncia dos Técnicos de Enfermagem Valdirene Moraes,**  
74 **Ana Olímpia e Maria José Conceição dos Santos. Denunciante: Enf. Tereza Cristina**  
75 **Chucru:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do Presidente efetiva o conselheiro  
76 Benjamin Gadelha dos Santos Junior para apresentação do parecer em tela. O relator realiza a  
77 leitura e defesa do seu parecer que versa sobre denúncia encaminhada pela Promotoria de  
78 Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá devido à queixa de familiares de um paciente  
79 com relação à demora na realização de exame no hospital de emergência de Macapá. Trata-se  
80 de julgamento de admissibilidade de denúncia. O relator apresenta seu voto pela não  
81 admissibilidade da denúncia por ausência de um dos pressupostos de admissibilidade da  
82 denúncia, por entender não haver indícios de infração ético-disciplinar previsto no Código de  
83 Ética, votando, portanto pelo arquivamento dos autos. Sem discussão. Em votação: Plenária  
84 acompanha entendimento do parecer do relator e a acata, por unanimidade, pedido de  
85 arquivamento dos autos. O PAD segue para a ASSEJUR para que seja redigida a Decisão de  
86 Arquivamento. Cientificar as partes para manifestações cabíveis. **ITEM 12. PAD Coren -AP**  
87 **nº 2016.000.081, volumes I e II, que trata da Fiscalização do Hospital da UNIMED:** Dado  
88 conhecimento, a Presidente faz breve exposição dos autos e após análise dos autos, plenária

89 resolve: Encaminhar para a ASSEJUR para emitir manifestação com relação a possibilidade  
90 de arquivamento proposta pelo DGEP; Após devolver os autos a presidência para designação  
91 de conselheiro relator. **ITEM 13. PAD Coren -AP nº 2018.000.283 - Parecer de**  
92 **Conselheiro nº. 014/2019, Conselheiro Quintino dos Santos Marinho:** Presidente efetiva o  
93 conselheiro Quintino Marinho para apresentação do parecer técnico em tela. O relator realiza  
94 a leitura e defesa do seu parecer que versa sobre a recusa por parte da equipe de enfermagem  
95 em atender pacientes de leitos adicionais na UTIN (unidade de terapia intensiva neonatal) do  
96 Hospital da Mulher Mãe Luzia. O relator apresenta seu parecer que se manifesta contrario ao  
97 parecer jurídico nº05/2019 (fls. 22-25) e indica que o profissional de enfermagem não pode  
98 recusar-se a prestar assistência aos pacientes, sendo responsabilizado nos termos legais e  
99 normativos. Vota pelo indeferimento do parecer jurídico nº05/2019, uma vez que este  
100 contraria o disposto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e defere o segundo  
101 parecer jurídico nº14/2019. Em discussão: A Presidente comunica que ainda não foi juntada  
102 aos autos a ata da reunião ocorrida no dia 29 de abril com a equipe da maternidade e  
103 conselheiro Kleverton e solicita que a profissional que recebeu o parecer jurídico nº05/2019, a  
104 enfermeira Leozinete C. Costa seja notificada para se apresentar à Presidente do regional.  
105 Conselheira Ingride concorda com o parecer do relator e alude para a importância de avaliar o  
106 fluxo de entrada e saída de documentos no regional, que os setores do órgão devem entender  
107 que qualquer documento que saia do regional deve passar pela presidência, a fim de serem  
108 devidamente checados e avaliados. Além disso, atentar para a motivação dos documentos, que  
109 qualquer parecer emitido por algum setor do órgão, deve ser submetido à diretoria e plenária  
110 conforme o caso exigir. Conselheiro Kleverton informou fora realizada no dia 29 de abril uma  
111 reunião de conciliação entre as partes e resultou em pactuações envolvendo a elaboração do  
112 plano de recuperação e, portanto foi agendada a segunda reunião com a equipe da  
113 maternidade para o dia 03 de junho de 2019 as 09h, para apresentação do referido plano e  
114 relatório do andamento de melhorias implementadas na UTIN. Em votação: plenária aprova  
115 por unanimidade o parecer do relator. Encaminhar ao Gabinete para proceder à renumeração  
116 das paginas do processo; inclusão da ata referente à reunião do dia 29 de abril de 2019;  
117 elaborar notificação a enfermeira Leozinete C. Costa para se apresentar no Coren-AP no dia  
118 22 de maio de 2019 as 15h; elaborar ofício a SESA para sugerindo a apuração das ausências  
119 injustificadas dos profissionais e elaborar ofício ao HMML para dar conhecimento sobre o

120 parecer aprovado nesta reunião. Presidente comunica que o PAD da fiscalização do HMML  
121 será revisto e avaliado no que refere as irregularidades observadas na UTIN e demais serviços  
122 que envolvem a enfermagem, caso as irregularidades persistam, será realizada a deliberação  
123 da presidência por nova fiscalização e abertura de novo processo. **ITEM 14. PAD Coren -AP**  
124 **nº 2017.000.253 - Parecer de Conselheiro nº. 015/2019, Conselheiro Quintino dos Santos**  
125 **Marinho:** Presidente efetiva o conselheiro Quintino Marinho para apresentação do parecer  
126 técnico em tela. O relator realiza a leitura e defesa do seu parecer que versa sobre denuncia  
127 apresentada pelo departamento de fiscalização em desfavor da profissional Maria do Carmo  
128 Castro Valente Coren-AP 127097-TE por suposto exercício ilegal da profissão. Trata-se de  
129 julgamento de admissibilidade de denúncia. O relator apresenta seu voto pela admissibilidade  
130 da denuncia e abertura de processo ético em desfavor da profissional Maria do Carmo Castro  
131 Valente Coren-AP 127097-TE e 350560-ENF por suposta infração dos artigos 26, 30, 32, 34 e  
132 72 da Resolução Cofen nº 564/2019. Sugere encaminhamento da profissional ao DCDA e  
133 DGEP para apurar irregularidades financeiras e quanto a CIP vencida (quadro 1),  
134 respectivamente. Sem discussão. Em votação: plenária aprova por unanimidade o parecer do  
135 relator e acata a abertura de processo ético em desfavor da profissional Maria do Carmo  
136 Castro Valente Coren-AP 127097-TE e 350560-ENF por entender haver indícios de infração  
137 ética nos seguintes artigos 26, 30, 32, 34 e 72 da Resolução Cofen nº 564/2019. A ASSEJUR  
138 para lavrar Decisão de abertura de processo ético em desfavor da profissional mencionada; Ao  
139 Gabinete para elaborar portaria de designação de comissão de instrução para seguimento do  
140 rito processual; Ao DCDA para providencias cabíveis. **ITEM 15. PAD Coren -AP nº**  
141 **2017.000.294 - Parecer de Conselheiro nº 12/2019, Conselheiro Quintino dos Santos**  
142 **Marinho:** Presidente efetiva o conselheiro Quintino Marinho para apresentação do parecer  
143 técnico em tela. O relator realiza a leitura e defesa do seu parecer que versa sobre denuncia  
144 apresentada pelo enfermeiro Pablo Tobias Gomes Silva em desfavor do profissional Klesio da  
145 Silveira Barbosa Coren-AP nº 411554-ENF por suposto assédio sexual cometido contra  
146 alunas da Escola Técnica Madre Teresa. Trata-se de julgamento de admissibilidade de  
147 denúncia. O relator apresenta seu voto pela admissibilidade da denuncia e abertura de  
148 processo ético em desfavor do profissional Klesio da Silveira Barbosa Coren-AP nº 411554-  
149 ENF por suposta infração ética presente aos artigos 34, 72 e 83 da Resolução Cofen nº  
150 564/2019. Relator sugere encaminhamento do denunciado a DCDA para providencias. Em

151 discussão: Conselheira Ingrid e manifesta sua indignação frente a gravidade da denúncia  
152 apresentada, que deve ser dada a máxima prioridade no andamento dos tramites processuais  
153 para averiguação dos fatos. Sem mais discussão. Em votação: Plenária aprova por  
154 unanimidade o parecer do relator e acata a abertura de processo ético em desfavor do  
155 profissional Klesio da Silveira Barbosa Coren-AP nº 411554-ENF por suposta infração dos  
156 artigos 34, 72 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. A ASSEJUR para  
157 lavrar Decisão de abertura de processo ético em desfavor do profissional mencionado; Ao  
158 Gabinete para elaborar portaria de designação de comissão de instrução para seguimento do  
159 rito processual; Ao DCDA para providencias cabíveis com relação a inadimplência. **ITEM**  
160 **16. PAD COREN-AP nº 2017.000.297 - Parecer de Conselheiro nº 13/2019, Conselheiro**  
161 **Quintino dos Santos Marinho:** Presidente efetiva o conselheiro Quintino Marinho para  
162 apresentação do parecer técnico em tela. O relator realiza a leitura e defesa do seu parecer que  
163 versa sobre denúncia apresentada pela senhora Rosiclé Sardinha Gonçalves em desfavor da  
164 profissional Regiane Nascimento Serrão Coren-AP nº 580938-TE sobre possível caso de  
165 negligência durante exercício profissional. Trata-se de julgamento de admissibilidade de  
166 denúncia. O relator apresenta seu voto pela não admissibilidade da denúncia por ausência de  
167 um dos pressupostos de admissibilidade da denúncia, por entender não haver indícios de  
168 infração ético-disciplinar previsto no Código de Ética, votando, portanto pelo arquivamento  
169 dos autos. Sem discussão. Em votação: Plenária aprova por unanimidade o parecer do relator  
170 e a denúncia não é acatada. O PAD segue para a ASSEJUR para que seja redigida a Decisão  
171 de Arquivamento. Cientificar as partes para manifestações cabíveis. **ITEM 17. PAD Coren -**  
172 **AP nº 2019.000.151, que trata do Reajuste Salarial e Vale Alimentação dos funcionários**  
173 **públicos do Coren –AP:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura o documento e  
174 breve exposição sobre o pleito requerido e impactos financeiros no orçamento do regional.  
175 Tesoureiro concorda com o reajuste salarial baseado no INPC e discorda no reajuste do vale  
176 alimentação, vota pela manutenção do valor pago atualmente. Conselheira Ingrid e  
177 Presidente concordam com o reajuste salarial baseado no INPC e reajuste no vale alimentação  
178 para o valor de quatrocentos e vinte reais. Conselheira Rosemeire concorda em realizar o  
179 ajuste no salário e auxílio alimentação baseado no INPC nacional. Em votação: Presidente e  
180 secretária votam pelo reajuste salarial baseado no INPC e reajuste no vale alimentação para o  
181 valor de quatrocentos e vinte reais; tesoureiro vota pelo reajuste salarial baseado no INPC e

182 manutenção do valor atual do vale alimentação; Conselheira Rosemeire vota pelo reajuste  
183 salarial e reajuste do vale alimentação baseado no INPC. Plenária aprova o reajuste salarial  
184 com base no INPC e reajuste no vale alimentação para o valor de quatrocentos e vinte reais.  
185 Ao Gabinete para providenciar encaminhamento ao DCF, DAA e mesa de negociação dos  
186 trabalhadores. **ITEM 18. Ofício-Circular Cofen - nº 0058/2019/GAB/PRES, que trata do**  
187 **modelo de Requerimento de Cadastro de Consultório e de Clínicas de Enfermagem e**  
188 **modelo de Registro de Consultório e de Clínicas de Enfermagem:** Dado conhecimento, a  
189 Presidente realiza a leitura do documento e informa que foi encaminhado aos conselheiros  
190 para leitura e observações sobre a o ofício. A Ouvidoria para proceder a elaboração de um  
191 comunicado no site do regional sobre a resolução em tela. **ITEM 19. Ofício-Circular Cofen**  
192 **- nº 0059/GAB/PRES, que trata sobre a indicação de profissionais ao Prêmio Anna Nery**  
193 **do ano de 2019:** Dado conhecimento, Presidente realiza a leitura do documento e apresenta os  
194 nomes dos profissionais propostos pelos conselheiros do órgão para concorrerem ao prêmio,  
195 quais sejam: Rosilda Alves da Silva Isla Chamilco, Marluclena Pinheiro da Silva,  
196 Francineide Pereira da Silva Pena e Donato Farias da Costa. Em votação: conselheiros  
197 Kleverton, Rosemeire, Ingrid e Teresa votam no enfermeiro Donato e Emília vota na  
198 Marluclena. Enfermeiro Donato vence a votação e, portanto será indicado pelo Coren-AP  
199 para premiação Anna Nery 2019. Ao gabinete para proceder à comunicação do profissional  
200 para apresentação dos documentos a serem encaminhados ao Cofen. **ITEM 20. Ofício nº**  
201 **0007/19/CCA/AL, de 01.04.2019, que trata da Constituição de Comissões da Assembleia**  
202 **Legislativa do Estado do Amapá:** Dado conhecimento, a Presidente faz a leitura do  
203 documento, e questiona se algum dos conselheiros deseja opinar sobre alguma inserção de  
204 plano para enfermagem, não houve manifestação; comunica ainda que os membros  
205 Deputados: Diogo Senior, Marília Góes, Dr. Jaci, Dr. Negrão, Dr. Vitor, Max da AABB e  
206 Jory Oeiras se colocaram a disposição para tratar de assuntos relacionados à saúde da criança.  
207 A presidente comunica que foi convidada pelo Vereador Rodrigo a comparecer na Câmara  
208 Municipal para falar do papel da enfermagem na sociedade, e convida os conselheiros a  
209 estarem presentes para prestigiar o momento no dia 23 de maio de 2019 às 08h00min para  
210 fazer um movimento social de visibilidade da enfermagem. Ao Gabinete para proceder ao  
211 envio de convite via e-mail aos conselheiros do órgão para comparecerem no evento; A  
212 Ouvidoria para emitir nota no site oficial sobre o evento. **ITEM 21. Cronograma de**

213 **fiscalização do mês de maio 2019:** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura do  
214 documento e solicita que os conselheiros se manifestem quanto a disponibilidade para  
215 acompanharem a equipe da fiscalização durante as atividades do mês de maio e junho. A  
216 manifestação deverá ser oficializada via e-mail ou requerimento para posterior elaboração de  
217 convocatória conforme a disponibilidade apresentada e cronograma da fiscalização.  
218 Conselheira Ângela manifesta interesse em relação a participar da fiscalização. A Presidente  
219 irá emitir as convocatórias conforme solicitações dos conselheiros e reitera que a participação  
220 dos conselheiros nesse processo é muito importante, sobretudo devido ao período de férias  
221 das fiscais nos meses de maio e junho. **ITEM 22. Homologação da Portaria Coren-AP nº**  
222 **086/2019 – Concede inscrição remida da profissional Poranga Bartira Conceição de**  
223 **Souza, Coren-AP nº14894-TE:** Dado conhecimento, feito leitura do documento, sem  
224 discussão. Plenária homologa a Decisão Coren-AP nº 086/2019. **ITEM 23. Homologação da**  
225 **Portaria Coren-AP nº 100/2019 – concede inscrição remida da profissional Maria Borges**  
226 **Gomes Batista, Coren-AP nº 15656-ENF:** Dado conhecimento, feito leitura do documento,  
227 sem discussão. Plenária homologa a Decisão Coren-AP nº 100/2019. **ITEM 24.**  
228 **Homologação da Decisão Coren-AP nº 22/2019 – Aprova a desinterdição ética do setor**  
229 **de acolhimento do Hospital de Emergência Dr. Osvaldo Cruz de Macapá:** Dado  
230 conhecimento, secretária realiza leitura do documento e informa que as irregularidades que  
231 ensejaram a interdição ética do setor mencionado foram sanadas e por esse motivo o setor fora  
232 desinterditado conforme Decisão supracitada “*Ad referendum*”. Plenária homologa a Decisão  
233 Coren-AP nº 22/2019. Ao GAB para juntar ao PAD do HE. **ITEM 25. Homologação da**  
234 **Portaria Coren-AP nº 107/2019 – concede inscrição remida aos profissionais Joliete**  
235 **Livramento de Melo Coren-AP nº5887-TE e Coren-AP nº 365571-ENF e Marizalva da**  
236 **Silva Lopes Coren-AP nº 19361-TE:** Dado conhecimento, feito leitura do documento, sem  
237 discussão. Plenária homologa a Decisão Coren-AP nº 107/2019. **ITEM 26. Homologação da**  
238 **Decisão Coren-AP nº 30/2019 – Altera a data da realização da Semana de Enfermagem**  
239 **do Coren-AP e Premio Destaque 2019:** Dado conhecimento, a secretária realiza a leitura do  
240 documento, o qual altera a data de realização da Semana de Enfermagem, para o período de  
241 11 a 13 de junho e realização do Premio Enfermagem Destaque para o dia 14 de junho do ano  
242 corrente conforme fora discutido em reunião de Diretoria. Tesoureiro expõe que a mudança  
243 da data foi necessária devido a troca do pregoeiro do regional e emissão de token para pregão



244 eletrônico, desse modo o órgão precisou cumprir todos os prazos legais correspondente a  
245 aquisição de nova chave, fato que comprometeu os prazos de início da abertura de licitação  
246 para o evento. Com isso, foi preciso a mudança da data do evento uma vez que não haverá  
247 tempo hábil para execução segura do processo licitatório. **ITEM 27. Homologação da**  
248 **Decisão Coren-AP nº 31/2019 – Aprova ad referendum o cancelamento da inscrição dos**  
249 **profissionais de enfermagem: Maria Valquiria Tavares dos Santos Coren-AP nº 33073-**  
250 **TE, Ingrid Mayara Carvalho Santana Coren-AP nº 501097-ENF, Emelina Vilhena**  
251 **Parize Coren-AP nº 189065-TE, Diana Siqueira Crispin Coren-AP nº 887868-TE,**  
252 **Francisca Ares dos Santos Coren-AP nº 23763-TE, Gabriela Pagno Nascimento Coren-**  
253 **AP nº 623049-TE, Joice Patricia Coutinho Nunes Coren-AP nº 514131-ENF, Beatriz**  
254 **Carvalho Cavalheiro Coren-AP nº 77725-ENF-IS, Ronildo Santana Ferreira Coren-AP**  
255 **nº 495749-ENF, Delma de Souza Ramos Coren-AP nº 322433-ENF e Elane Cristina Reis**  
256 **Aragão Coren-AP nº 421426-TE:** Dado conhecimento, secretária realiza leitura do  
257 documento. Sem discussão. Plenária homologa a Decisão Coren-AP nº 031/2019 que concede  
258 cancelamento de inscrição dos profissionais listados acima. **ITEM 28. Ofício Circular Cofen**  
259 **nº 064/2019 – que trata sobre a cadeia de valores do Cofen:** Dado conhecimento, a  
260 Presidente faz a leitura do documento e solicita a marcação de uma reunião técnica para  
261 discussão do mapa de planejamento e gestão do Coren-AP. Ao Assessor Executivo para  
262 viabilizar o agendamento da reunião. **ITEM 29. PAD nº 2019.000.209 – Registro de**  
263 **denúncia em desfavor de Lúcio André Viana Dias:** Dado conhecimento, a Presidente  
264 realiza a leitura do documento e evidencia o desdenho e desqualificação que o denunciado faz  
265 quanto à lei do exercício profissional da enfermagem bem como ao próprio profissional de  
266 enfermagem. Lido o parecer do Procurador, que opina pela instauração do processo de  
267 desagravo. Sem discussão. Plenária aprova por unanimidade a instauração de processo de  
268 desagravo em desfavor do senhor Lúcio André Viana Dias. Ao Gabinete para proceder a  
269 elaboração de portaria de designação de conselheiro relator para emitir parecer, nomear o  
270 conselheiro Quintino Marinho; Ao DGEP para proceder ao envio de cópia do parecer do  
271 Procurador e extrato da ata que aprova a abertura de processo de desagravo público em  
272 desfavor do senhor Lúcio André Viana Dias ao coordenador de enfermagem da UNIFAP para  
273 que o mesmo tome ciência do andamento do processo de denuncia protocolado neste regional.

274 Deu-se por encerrada a reunião às vinte e duas horas, sendo EU, Ingrid Lima dos Reis  
275 (\_\_\_\_\_), Secretária desta Reunião de Plenário, lavrei a presente Ata que vai  
276 assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.  
277

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel  
**Coren-AP nº 130.898-ENF**  
**Presidente**

Dra. Ingrid Lima dos Reis  
**Coren-AP nº 257.568-ENF**  
**Secretária**

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira  
**Coren-AP nº 673.523 -TE**  
**Tesoureiro**

Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto  
**Coren-AP nº 177.434 -TE**  
**Conselheira**

Dr. Benjamim Gadelha dos Santos Junior  
**Coren-AP nº 154.807-TE**  
**Conselheiro Suplente**

Dr. Quintino dos Santos Marinho  
**Coren-AP nº 175.409-TE**  
**Conselheiro Suplente**

Dra. Ângela do Socorro de Vaz Pamphylio  
**Coren-AP nº 112.273 -ENF**  
**Conselheira Suplente**

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre  
**Coren-AP nº 76.217-ENF**  
**Conselheira**